

**SÉRIE ANTROPOLOGIA**

**178**

**REFLEXÕES SOBRE A NOÇÃO DE  
CRIME SEXUAL**

**Mireya Suárez**

**Ana Paula M. da S. Silva**

**Danielli J. França**

**Renata Weber**

**Brasília**

**1995**

## REFLEXÕES SOBRE A NOÇÃO DE CRIME SEXUAL

**Mireya Suárez**  
**Ana Paula M. da S. Silva**  
**Danielli J. França**  
**Renata Weber<sup>1</sup>**

"A idéia de sociedade é uma imagem poderosa ... tem forma, limites externos, margens e estrutura interna. Seus contornos encerram poder de recompensar a conformidade e repelir o ataque. Há energia em suas margens e áreas desestruturadas. Pelos símbolos da sociedade qualquer experiência humana de estruturas, margens e limites, está ao alcance da mão."

**Mary Douglas**

No dia 8 de março de 1994, Dia Internacional da Mulher, realizamos uma enquete na passarela que une o Conjunto Nacional e o Centro Comercial CONIC para colher opiniões, dos brasilienses que por aí passavam, sobre o **crime sexual**. A enquete foi idealizada como uma primeira aproximação aos significados com os quais as pessoas constroem a idéia de crime sexual e a forma como percebem os personagens envolvidos neles.

Parte de um projeto de pesquisa mais amplo, cujo objetivo é identificar os contextos sociais e os processos simbólicos que se associam às diversas práticas que o direito penal reúne na categoria **crimes contra a liberdade sexual**, a enquete foi importante para estimular a reflexão inicial do grupo de pesquisa. A fragmentação dos discursos impedia a apreensão do sistema de significados na sua totalidade, mas, por esta mesma razão, estimulava o trânsito pelos caminhos da livre interpretação e da metáfora. Através

---

1. Outros pesquisadores e pesquisadoras contribuíram com o Núcleo de Estudos e Pesquisa Sobre a Mulher, da Universidade de Brasília, para a realização do presente trabalho. Das diversas etapas da pesquisa participaram Andréa Laraia Ciarlini, Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos, Célio Ferreira, Heber Rogerio Gracio, Kátia Cristina Favilla, Leonor F. Martinelli, Lourdes Maria Bandeira, Lucilene P. da Costa, Luis E. Campos Muñoz, Rita Segato, Thania R. F. Arruda e Tânia Montoro. Particularmente decisiva foi a participação de Andrei Suárez D. Soares na análise quantitativa dos dados.

deste exercício fomos concebendo a idéia nuclear de que o crime sexual não é percebido como uma prática usual da nossa sociedade, mas como um fenômeno que ocorre nas margens e que, como toda marginalidade, tem poder e emana perigo.

Os resultados desta enquete são comunicados no presente artigo advertindo que os mesmos não podem ser extrapolados para qualquer segmento social, já que nenhum procedimento de amostragem foi utilizado. Além disso, a comunicação com os informantes não foi o suficientemente interativa como para permitir compreender o crime sexual nos termos em que eles o compreendem. Por essas duas razões, as afirmações que fazemos não são conclusivas. Todas elas devem ser encaradas como linhas de indagação iniciais, resultantes da interpretação que demos às breves respostas dadas por transeuntes apressados.

O artigo está dividido em sete partes. Na primeira se descrevem os tipos de informações colhidas bem como o tratamento que a elas se deu e, na segunda, se faz uma breve caracterização dos entrevistados. Nas quatro partes restantes examinam-se, respectivamente, a definição de crime sexual, as personagens e cenários do crime, as causas da violência sexual, e o castigo. Inclui-se, em anexo, o questionário que foi utilizado ao se abordar os transeuntes da passarela.

### **1. Informações Colhidas e seu Tratamento.**

O questionário aplicado incluiu 15 pontos divididos em dois blocos. O primeiro continha as informações usuais de identificação dos respondentes (idade, sexo, estado civil, profissão, religião, escolaridade e cor), enquanto o segundo incluía 8 perguntas que objetivavam captar as opiniões sobre o que é o crime sexual, os personagens envolvidos, as razões que explicam a sua existência, os modos de evitá-lo e o que deve ser feito com os agressores.

Todos os 243 questionários aplicados foram incluídos na análise, ainda que em muitos deles faltassem respostas a uma ou mais das perguntas feitas. Na tentativa de detectar os significados sem perder de vista as magnitudes e as tendências, todas essas informações foram submetidas a análise qualitativa e quantitativa, realizadas separadamente por equipes diferentes, cujos resultados foram reunidos e articulados neste trabalho.

Baseados na leitura cuidadosa de 62 questionários elaboramos um primeiro código com o objetivo de agrupar as respostas dadas a cada pergunta em núcleos temáticos (ou classes de respostas), capazes de captar toda a variedade das respostas individuais. Ao passarmos a codificar os questionários, percebemos que por um lado, vários dos núcleos temáticos apresentavam baixíssima incidência e por outro, que um número elevado de respostas poderiam ser codificadas em mais de um núcleo temático. Para resolver este problema reformulamos os núcleos temáticos: ora subdividindo, ora unificando, ora

criando novos núcleos. Este processo de reformulação teve de ser repetido diversas vezes antes de atingirmos um código suficientemente incorporativo. Além disso, permitimos que uma mesma resposta fosse registrada em mais de um núcleo, passando a trabalhar com o número de respostas e não de respondentes.

A segunda análise deu um tratamento qualitativo aos questionários, procurando encontrar significados latentes ou o sub-texto de cada um deles. Para esse fim, diferentemente do procedimento anterior, a unidade de análise não foi a resposta dada a cada uma das perguntas mas o conjunto de respostas de cada um dos questionários. Estes foram tratados como se fossem textos que podiam revelar, na articulação dos diversos significados operados, os significados subjacentes ao campo semântico explícito. Desta análise, que produziu o (des)encontro dos significados populares e acadêmicos, resultou uma interpretação que, mesmo limitada pelas respostas específicas que foram dadas às perguntas, encontrou na metáfora o principal meio de entender.

## **2.Caracterização dos Entrevistados.**

Das 243 pessoas entrevistadas a proporção de mulheres (51,0%) é ligeiramente mais elevada do que a de homens (49,0%). Enquanto a amostra é bastante equilibrada em termos de sexo, em termos de idade os mais jovens estão sobre-representados: a maior parte se situa na faixa entre 21 e 35 anos (56,0%) que, quando somada à faixa abaixo de 21 anos (18,0%), representa 74,0% do total dos entrevistados. A proporção de pessoas entre 36 e 50 anos é baixa (20,0%) e a das pessoas acima de 50 anos chega a ser insignificante (6,0%).

As pessoas de cor branca, conforme a classificação feita pelos entrevistadores, também estão sobre-representadas em relação às outras. Dentre o total de pessoas entrevistadas, 151 (62,7%) foram consideradas brancas enquanto 88 (36,6%) foram consideradas não brancas, incluídas 70 pardas e apenas 18 negras.

Quanto ao estado civil, também houve sobre-representação. A maior parte (55,0%) são pessoas solteiras. Os casados respondem por 33,0% e os viúvos e divorciados por apenas 12,0%.

Com relação à ocupação dos entrevistados, a incidência mais alta é de profissionais de nível médio como comerciários(as), funcionários(as), eletricitas, costureiras, etc. Os 104 profissionais de nível médio respondem por 43,5% de todos os entrevistados. Os 41 trabalhadores não especializados (17,2%), os 40 profissionais liberais (16,7%) e os 28 estudantes (11,7%) apresentam alguma significação numérica enquanto o resto das categorias ocupacionais é insignificante.

No tocante a religião, a maior parte dos 243 entrevistados declaram-se católicos (59,9%). Um grupo ainda significativo assume-se evangélico (15,7%) e outro declara não

possuir nenhuma religião ou ter uma crença não definida (15,8%). O número que declarou ter a religião espírita ou outras religiões é insignificante.

Entre os entrevistados ninguém se declarou analfabeto, somente 10 pessoas (4,0%) disseram ser apenas alfabetizadas e 63 (26,3%) afirmaram possuir apenas primeiro grau. A maior parte (69,7%) declarou possuir níveis educacionais elevados, sendo que 46,7% cursou o segundo grau e 23,0% tem educação superior.

Concluindo, pode se dizer que entre os homens e as mulheres que responderam o questionário predominam os jovens, os solteiros, os brancos e os católicos. Além disso, a julgar pela ocupação e o nível educacional, a maior parte deles se situam na classe média média.

### **3. A Definição do Crime Sexual.**

A primeira pergunta feita aos entrevistados foi "o que é um crime sexual?". Como a interpretação dada às respostas passa pela nossa definição do que seja esse tipo de crime, achamos conveniente explicitá-la antes de proceder ao exame das respostas dadas a essa pergunta.

Partimos do entendimento que o crime sexual é um tipo específico de violência que se configura quando alguém força outro a praticar qualquer tipo de ato sexual. **Forçar** quer dizer, neste contexto, não apenas agir contra a vontade explícita do outro, através de qualquer meio, mas também agir com o consentimento forçado do outro, aproveitando-se de estados de inconsciência, como freqüentemente ocorre no incesto, ou de subordinação relacional, como pode acontecer entre os membros do casal ou entre chefe e subalterno.

Referindo-se especificamente ao estupro, Harrison (1992:63) nota que o que nele é considerado positivamente errado e criminoso não são os danos físicos e emocionais que possa causar, mas o fato de que a prática sexual se realize sem o consentimento de alguma das pessoas envolvidas. Entendemos que a falta desse consentimento é um elemento importante da definição, mas, como se verá a seguir, a agressividade (mesmo que não os danos físicos e/ou emocionais que ela possa causar) é um dos conceitos aos quais os respondentes recorrem para definir o crime. Também deve ser levado em consideração que, empiricamente, o ato sexual forçado freqüentemente acontece conjugado com agressões físicas e/ou emocionais. O exame de 268 ocorrências registradas no Distrito Federal entre 1986 e 1992, demonstra que dentre o total dessas ocorrências, 22,6% foram registradas como estupros ou tentativas de estupro conjugados com outras formas de violência, tais como ameaças físicas e verbais, homicídio, roubo, lesão corporal, seqüestro e cárcere privado. Além disso, é importante destacar que para praticar um estupro o agressor freqüentemente rende a agredida recorrendo à violência. Os mesmos dados mostram que em 118 ocorrências (44,0%) o corpo do agressor foi o instrumento utilizado para abordar e subjugar a agredida e que entre os meios de submetê-la contam-se a força física (30,6%), as

armas de fogo ou corte (27,6%), o espancamento (3,7%) e a ameaça de morte ou de lesão corporal (1,1%).

Diante desses fatos, entendemos que o crime sexual se configura na prática quando do ato sexual realizado, contra a vontade ou com o consentimento forçado de uma das partes envolvidas, decorrem danos físicos e/ou emocionais.

A grande maioria dos entrevistados (99,0%) respondeu esta pergunta, o que sugere que, do modo que for, quase a totalidade das pessoas têm elaborada alguma noção sobre esse assunto. A seguir examinamos as respostas dadas conforme suas formas e seus conteúdos.

Foram obtidas 314 respostas, sendo que a maior parte delas (55,1%) mostra que as pessoas reconhecem esse tipo de crime fazendo uso de algum tipo de **definição**. Ao invés de recorrer à exemplificação ou à adjetivação para exprimi-lo, produzem o conceito de crime sexual através da inclusão de diversos atos e circunstâncias específicos dentro de uma mesma categoria. A categoria mais freqüente é "violência moral e/ou física" (25,5% das respostas), seguida de "ato sexual forçado" (23,9%). Uma pequena parcela das respostas estabelece a categoria com base nas razões ou causas desses atos, tais como a discriminação da mulher e os instintos agressivos das pessoas.

Quem define o crime sexual pode entendê-lo como uma imoralidade:

"É qualquer ato obsceno que vai contra os princípios morais ... [praticado pelas] pessoas que criticam e induzem a moral das outras ... Infelizmente no Brasil as pessoas não têm conduta, digo, princípios morais."

A definição do crime sexual também aparece fundamentada no fato de se tratar de um ato sexual forçado, como pode se apreciar nas seguintes sentenças:

"Violar o direito sexual de uma pessoa. A liberdade de ter sexo com quem quiser."

"O sexo que não é feito de comum acordo pelo casal."

Quem define o crime também pode encontrar fundamento nas razões ou causas do mesmo. Entre as razões apontadas encontra-se a discriminação contra a mulher:

"Em geral, quem realiza o crime sexual é o homem vestido na sua cultura de macho, se acha com direitos sobre a mulher ... Pelo entendimento do homem ser superior à mulher, ter uma ascensão sobre a mulher, direitos sobre a mulher, e a mulher não tem querer."

"Discriminação contra a mulher. Questão cultural. Problemas na socialização das pessoas."

Ao definirem o crime sexual, alguns respondentes basearam sua definição nos impulsos agressivos das pessoas:

"Eu acho que decorre face ao desequilíbrio mental do criminoso. O sexo é um propulsor, logo tem que se auto-controlar."

"A pessoa ser muito agressiva, não ter controle ... nervosismo do momento."

Um percentual significativo de respostas (35,7%) reconhece o crime através da **exemplificação**, recorrendo fortemente às propriedades reais ou a especificidade do ato. Esse modo de conhecer que, conforme Lèvi-Strauss (1970:36), classifica no nível das propriedades sensíveis, pode ser apreciado em respostas tais como:

"É violência sexual." [ou] "Estupro, assedio sexual."

[ou, então]

"Estupro. Aborto." [ou] "Agressão física, homicídio."

Pode-se apreciar nos exemplos acima que as duas primeiras respostas diferem das duas segundas quanto ao grau de afastamento ou aproximação que guardam da definição corrente do que seja um crime sexual. Desta perspectiva podemos dizer que existem respostas que ilustram melhor a definição corrente (85 das 112 respostas que exemplificaram o crime) enquanto existem outras (apenas 17 dessas respostas) que revelam um grande afastamento dessa definição. Prestar atenção a estas últimas respostas é importante porque, quando vistas como concepções marginais que pouco contribuem para a prevenção desses crimes, demonstram que se faz necessário praticar ações dirigidas à conscientização da população.

Uma parcela pequena (7,0%) das respostas mostrou que as pessoas também podem reconhecer esse tipo de crime recorrendo exclusivamente aos seus sentimentos e/ou à apreensão intuitiva e valorativa. Nestes casos, elas não o definem nem o exemplificam, mas o **adjetivam** através de respostas tais como:

"Não tem explicação, é uma coisa absurda, uma brutalidade."

"É falta de caráter, maldade, tudo de ruim, uma tara, uma barbaridade. Crime hediondo."

Quando as respostas à pergunta "o que é um crime sexual" foram examinadas no contexto de cada questionário notamos que a maior parte das respostas sugere que os entrevistados pensam que agressividade e sexualidade se articulam de algum modo, nem sempre explícito, para produzir a violência:

"Porque existe sexo e também existe violência há a possibilidade de ambas se conjugarem."

Algumas das respostas esclarecem o tipo de relação que a agressividade e a sexualidade guardam entre si. Com base nessas respostas pensamos que as duas podem ser vistas tanto como fim em si mesmas quanto como meios para atingir a outra. A agressividade pode ser vista como o fim a ser atingido através do exercício da sexualidade:

"As pessoas procuram violência, principalmente no sexo."

Ou, então, a sexualidade constitui-se como fim, tendo a agressividade como meio de exercê-la:

"[As pessoas, no Brasil, recebem] uma formação onde o homem deve ser sempre atirado e estar pronto para um ato sexual seja de que forma for, e é essa forma que os que não possuem conhecimentos extrapolam."

Entretanto, alguns respondentes ignoram ou neutralizam o componente sexual do crime, percebendo apenas a agressividade e absolutizando a criminalidade. Dentro desta concepção, a violência sexual, como qualquer outro tipo de violência, é um fenômeno apenas circunstancial. O que existe, como "fenômeno absoluto" é apenas o crime que se manifesta de diversas formas cuja identificação é irrelevante. Nessa linha de raciocínio, um dos entrevistados afirma que:

"É **qualquer coisa** feita entre duas pessoas onde uma não está de acordo ... existe tanto tipo de violência. Sexual é só uma delas."

A observação mais detalhada das respostas revela que, além da relação sexualidade/agressividade e da absolutização da criminalidade, o campo de significados inclui outros elementos tais como a vulnerabilidade das pessoas agredidas e o lugar que ocupam na hierarquia social.

Muitos entendem que o crime sexual se relaciona com o fato de existirem pessoas vulneráveis, notadamente as mulheres e as crianças. A fragilidade aparece, nestes discursos, como um dos atributos das "vítimas", como se pode apreciar nos seguintes depoimentos:

"Mulheres menores de idade, de rua, mulheres que não tem a segurança necessária, que não sabem do perigo, desinformadas ... [precisam] procurar se informar melhor, andar sempre acompanhadas."

"Pessoas mais fracas: crianças e adolescentes."

O lugar que as pessoas ocupam na hierarquia social é outro dos conteúdos com que se pensa o crime sexual. Isto é sugerido pelo discurso dos entrevistados que associam o crime com a elevada posição social das mulheres e/ou com a baixa posição dos homens:

"A mulher toma o espaço do homem ... "

"Pela liberação da mulher e isso faz com que os homens se revoltem."

"Porque tem muito homem que não arranja uma mulher e parte para a agressão, para estuprar mulheres ... "

Podemos concluir que as respostas dadas à pergunta "o que é um crime sexual?" mostram que as percepções do que seja esse tipo de crime podem ser examinadas tanto no que se refere à forma quanto aos seus conteúdos. O exame da forma da percepção parece-nos importante, porque além das simples diferenças na estrutura das respostas, revela os diferentes níveis de conceituação e portanto, as diversas formas como as pessoas se relacionam afetivamente com essa série de atos que conformam o crime contra a liberdade sexual. O exame da estrutura das respostas mostrou que a maior parte dos entrevistados tinha elaborado uma definição que lhes permitiu exprimir o crime de uma maneira distanciada. Entretanto, um número importante de entrevistados percebem o crime ao nível das suas propriedades específicas e imediatamente sensíveis, fazendo uso da exemplificação para exprimi-lo. Alguns dos entrevistados recorrem exclusivamente aos seus sentimentos para exprimi-lo.

No que se refere aos conteúdos, nossos dados indicam que o crime pode ser definido simplesmente como ato sexual forçado mas também como violência moral e/ou física, criminalidade ou modo de relacionamento entre mulheres e homens. De qualquer modo, a violência é o significado mais englobante, construído com as noções relacionadas de sexualidade/agressividade ou com a noção de criminalidade absoluta.

Entretanto, além da violência, o campo de significados inclui outros elementos tais como a vulnerabilidade das pessoas agredidas e o lugar que ocupam na hierarquia social. Estes dois elementos são da maior importância explicativa porque parecem exprimir o tipo de pensamento que articula, por um lado, a idéia de que as diferenças sociais encontram seu fundamento na natureza e, por outro, a da que toda diferença é imediatamente diferença de valor ou desigualdade.

Dentro desse contexto cognitivo, em que a diferença é percebida como sendo

desigualdade essencial ou natural, os fatos de ser mulher ou homem, negro ou branco e até pobre ou rico são muito significativos para entender as motivações do tipo de crime que nos ocupa. Uma das linhas de indagação sugerida pelos resultados da enquete, pode ser sintetizada na seguinte questão: até que ponto as hierarquias vigentes, produzem, em circunstâncias específicas, os sujeitos que recebem a agressão?

Nessa linha de indagação, as desigualdades de gênero são notadamente as mais importantes. Se a diferença entre homem e mulher é entendida como fato natural e se às mulheres se atribui menor valor (Suárez, 1993), elas poderiam ser sujeitos de agressão preferencial. Entretanto, entre as desigualdades que são importantes para entender os crimes que nos ocupam se encontram, além das de gênero, as de raça e as de classe.

Considerando que as diferenças de raça também são entendidas como fatos da natureza (ou essenciais) e que aos negros se atribui menor valor, as mulheres não brancas, apresentariam maior risco de serem objeto de violências sexuais por estarem situadas no lado fraco de duas hierarquias, a de gênero e a de raça. Nesta linha de raciocínio, as diferenças de classe, naturalizadas ou entendidas como construções sociais, também poderiam vir a se provar significativas porque às classes mais desprovidas atribui-se valor inferior.

Tememos que os pressupostos formulados acima não sejam inteiramente compatíveis com a idéia que prevalece na literatura sobre assédio sexual. Esta literatura conclui que **qualquer mulher** pode ser agredida sexualmente porque, implicitamente, a conduta dos agressores não responde a oportunidades sociais precisas, mas a impulsos individuais formados na ambiência simbólica que concebe toda mulher como um sujeito potencialmente subordinável. As idéias prevalecentes na literatura sobre assédio sexual referem-se mais às respostas individuais dos agressores e às origens culturais dessas respostas do que às características das sociedades onde eles se desempenham. Desta última perspectiva, que é sociológica, os agressores podem ser, com o concurso da cultura, automotivados, mas certamente enfrentam melhores ou piores oportunidades para praticar seus atos. Essas oportunidades estão, no nosso entendimento, estreitamente relacionadas ao lugar que ocupam as pessoas agredidas dentro da hierarquia social.

Entendemos que a hierarquia social estabelecida não apenas produz os sujeitos que sofrem a agressão mas também os agressores. Isto parece ocorrer quando o alto valor atribuído ao sujeito masculino não encontra correspondência na sua prática social. A inserção contraditória do sujeito masculino na sociedade, que aqui chamamos **inversão hierárquica**, é outras das idéias que aparece no discurso das pessoas entrevistadas quando explicam os crimes sexuais como práticas orientadas para a reafirmação do valor masculino ou, dito de outro modo, práticas reativas dos homens que estão situados de maneira inconsistente na sociedade. Isto pode ocorrer quando o homem, muito embora mais valorizado por ser homem e não mulher, encontra dificuldades para se situar numa posição social mais elevada do que aquela que é alcançada pelas mulheres que são significativas para ele.

Para finalizar este ponto, observamos que as variações observadas no modo como as pessoas constroem a noção de crime sexual refletem diferenças da experiência individual e da prática social vivida por elas.

Se, como afirma Sahlins (1990:9), os significados não são idéias inertes e imutáveis sobre o mundo mas instrumentos que orientam a ação social, eles diferem de segmento social para segmento social e experimentam mudanças quando confrontados com mudanças de ordem prática. Se for assim, o debate em torno da definição de crime sexual dentro e entre os diferentes segmentos da sociedade deve ser estimulado sem omissão nem medo, com o objetivo de tornar conhecidas as diferentes circunstâncias em que esse tipo de crime ocorre, e as possibilidades que cada um tem de preveni-lo.

#### **4. Personagens e Cenários do Crime.**

Para captar se o imaginário popular constrói algo similar a "um perfil" de agressores e agredidas e, se o constrói, quais são as características atribuídas a eles, a enquête incluiu quatro questões que buscavam estimular a emissão de opiniões a respeito dos personagens do cenário do crime.

Dentre as 243 respostas dadas à pergunta "você acha que existe um tipo de pessoa que comete crimes sexuais?" a maioria (77,0%) respondeu que existe esse tipo de pessoa, enquanto apenas 23,0% negou sua existência.

Uma das indagações da nossa enquête era saber se existe uma ou várias formas de se representar as pessoas que cometem crimes sexuais. Dito de outra forma, se a existência do crime sexual está colada à imagem de uma categoria social que o pratica. As respostas dadas à pergunta "que tipo de pessoa comete um crime sexual?" revelou quatro núcleos discursivos (ou classes de resposta). Na primeira classe, situam-se aquelas que na realidade não constroem uma categoria social responsável pelos crimes sexuais, representando esta classe 19,6% das respostas. Respostas tais como "um estuprador", "qualquer um" e "pessoa do sexo masculino" revelam que no imaginário destas pessoas apenas o papel desempenhado no cenário do crime por quem o comete é relevante. A construção do personagem está ausente.

No segundo núcleo discursivo incluem-se as falas que constroem o personagem do enfermo social (15,3%) produzido pela exclusão econômica, política, cultural e/ou afetiva do sujeito:

"Pessoas que não tem capacidade de conquistar uma mulher."

"Pessoa que não tem temor de Deus, não tem formação, não tem criação, não tem estudo suficiente para saber da realidade."

"Pessoas desempregadas, que não tem preocupação."

Uma terceira classe de respostas, bastante significativa (33.2%), descreve o agressor como portador de enfermidade mental ou distúrbio psicológico:

"Pessoas que são doentes da cabeça, loucas. Ninguém em sã consciência pega uma pessoa para estuprar."

"Desequilibrada emocional, doente."

"Neurótico, psicótico."

Através do exame do sub-texto revelado pelos questionários, constata-se que este personagem não é definido a partir da doença mental de que é portador, e sim a partir dos atos que pratica no cenário do crime. Isto é, o doente mental não é definido em si mesmo, mas pelo crime praticado. Seja por debilidade mental, por impulso agressivo ou qualquer outra razão, o que acentua-se é a brutalidade do ato. O crime é caracterizado como algo tão brutal e distante, que o seu autor só poderia se situar fora dos padrões de normalidade. Neste imaginário, a doença mental aparece como uma forma de retirar do agressor o atributo de humano, condição necessária para conceber a prática do crime sexual. A partir desta concepção, a causalidade é invertida: não é a doença mental que conduz a cometer o crime, é a realização do crime que faz das pessoas doentes mentais.

A quarta classe de respostas constrói o personagem dos possuidores de distúrbio de caráter (31,6%), sendo estes fundamentalmente diferentes das outras categorias no que se refere à que são auto-produzidos: são **um**, porque não têm trajetória humana. Seus atos não são explicados através de mediações tais como sua inserção dentro da sociedade e sua insanidade.

Retomando a analogia do teatro, os possuidores de distúrbio de caráter são, enquanto personagem, senhores de seus desejos porque não existe qualquer exterioridade que os condicione. Por essa razão é um personagem que cria o cenário, é autor do roteiro e atua no seu próprio texto. Os respondentes que concebem o autor do crime sexual deste modo, recorrem freqüentemente a expressões de valor o suficientemente negativas, como para marcar o sujeito com atributos tão marginais que o situam no campo não apenas dos que são diferentes, mas dos que são alteridades absolutas:

"Obsessão pela agressão, sofrimento. Sádico."

"Pessoa sem caráter ... é só ele ter chance que ele comete o crime. Eles querendo, eles forcem."

"A pessoa tem a personalidade de que é superior e acha que o outro é mais

frágil, por isso quer fazer o outro sujeitar-se."

"Um animal, não é uma pessoa humana. Uma espécie de maníaco."

As diferentes classes de resposta examinadas acima sugerem que, com a exceção daqueles poucos que consideram que qualquer pessoa pode cometer esse tipo de crime, a maior parte dos entrevistados marcam claramente a distância que separa os sujeitos capazes de cometê-lo dos sujeitos normais. O enfermo social é a alteridade mais próxima, porque sua conduta é determinada por circunstâncias sociais nas quais qualquer pessoa poderia virtualmente estar envolvida. Contrariamente, o possuidor de distúrbio de caráter é um personagem altamente marcado como alteridade, na medida em que trata-se de sujeitos cujos atos são atribuídos à si mesmos, e portanto são desprovidos de humanidade. Já o enfermo mental parece situar-se no limiar destes dois. Se por um lado, como no caso do enfermo social, seus atos estão mediados por circunstâncias que escapam de sua vontade e que virtualmente podem atingir a todos, por outro lado, como no caso dos portadores de distúrbios de caráter, a brutalidade do ato cometido o exclui absolutamente da humanidade.

Outra das indagações da nossa enquete era saber se existe uma ou mais formas de se representar as pessoas que são objeto de crimes sexuais. Da pergunta "você acha que existe um tipo de pessoa que corre o risco de ser vítima de um crime sexual?" obtivemos 238 respostas. A maioria delas (75,6%) afirma existir esse tipo de pessoa, enquanto que o restante (24,4%) nega a sua existência.

Na tentativa de captar o modo como é imaginado o sujeito agredido, também constava da enquete a pergunta "que tipo de pessoa corre o risco de sofrer um crime sexual?. Das respostas dadas a esta pergunta pudemos identificar três núcleos temáticos ou classes de respostas. Retomando a metáfora do teatro, numa primeira classe (35,6%) situamos aqueles que somente percebem o papel de sujeito agredido, sem imaginar qual é o seu rosto nem lhe atribuir um texto ou desempenho específico. Nessas concepções, o papel de sujeito agredido é estendido potencialmente a toda a humanidade, como fica implícito na resposta "qualquer pessoa", ou então a um dos seus gêneros, como se verifica nas respostas "qualquer mulher" ou "todas as mulheres". Essa concepção pode ser entendida como uma forma radical de negar a possibilidade de existência de um único personagem de agredido ou, dito de outro modo, como uma concepção que abarca todos os rostos e desempenhos possivelmente imaginados.

Numa segunda classe de respostas (26,8%) incluem-se as falas produzidas por um imaginário que concebe a pessoa agredida atribuindo-lhe um papel e um rosto, porém não um texto. Isso significa que, como na primeira classe de respostas, o personagem tem papel. Porém, além de se definir o papel, também são delineadas certas marcas do rosto, ainda que o personagem esteja desprovido de um texto. As sentenças que se seguem mostram marcas de rosto significativas:

"As mais bonitas. Estuprador não estupra mulher feia."

"Pessoas mais ingênuas, jovens, charmosas."

"Quem mora em local perigoso, local com mais marginalidade. Tanto o homem como mulher. Pessoas que trabalham a noite."

Na terceira classe de respostas, o personagem do agredido apresenta papel, rosto e também texto (33,4%). Este personagem é desviante porque o que o define é o extravio dos caminhos comumente trilhados, até mesmo quando estes caminhos lhes são abertos. Ao examinar o comportamento desviante, Goffman (1982-153) descreve o destoante voluntário nos seguintes termos:

" ... o desvio apresentado pelos indivíduos que voluntária e abertamente se recusam a aceitar o lugar social que lhes é destinado e que agem de maneira irregular e, sob um certo aspecto, rebelde, no que se refere a nossas instituições básicas - a família, o sistema de classificação por idade, a divisão de papéis estereotipada entre os sexos, o emprego legítimo e em tempo integral que implica a manutenção de uma identidade pessoal única ratificada governamentalmente, e a segregação por classe e por raça."

Esta terceira classe de respostas constrói um personagem muito similar ao destoante voluntário de Goffman, como se pode apreciar nas seguintes frases:

"Mulher que se expõem demais: vestir, expressar, audaciosa, enfim que se mostra muito. Assim, ela incentiva o crime sexual."

"A mulher provocante que vai a lugares barra pesada."

"O jeito de agir dela, como trata o homem, trata mal o homem. O homem é um animal, a tendência é reagir mal."

"Quem vive do sexo ou para o sexo, maliciosas e que vivem da noite."

No que se refere à construção do personagem de sujeito agredido, podemos concluir que um número significativo dos entrevistados percebe o seu papel de sujeito agredido. Entretanto, a maior parte deles concebe a pessoa agredida atribuindo-lhe, além de um papel, um rosto ou um rosto e um texto. Isto é, mesmo que a maior parte dos entrevistados entenda que o agressor é o único responsável pelo crime, atribuem à agredida uma certa co-responsabilidade que encontra fundamento em suas circunstâncias de vida, como ser mulher bonita ou trabalhar a noite, ou nas suas opções desviantes, como o modo de vestir e de agir.

A co-responsabilidade do sujeito agredido parece estar associada às noções de espaço público e privado, e ao lugar que cabe às mulheres não desviantes ocupar. O

discurso de um dos entrevistados é bastante ilustrativo:

"Se acontecer dentro de casa ela tem como se defender, porque não foi ela que provocou, mas ela estando fora de casa, ou com poucas roupas e à noite, ela é culpada. Ela deu motivo para ser estuprada. Dentro de casa, o culpado não foi ela, mas a pessoa que foi procurá-la. O homem também tem culpa."

Para concluir este ponto destacamos que o imaginário popular constrói tanto personagens de agressores quanto de agredidas. Os personagens de agressores estão fortemente marcados pela atribuição de alteridade. Esta tentativa dos entrevistados de fazer dos agressores sujeitos não apenas diferentes, mas muito distantes de suas experiências humanas é, no nosso entender, o que lhes possibilita projetar para fora de si mesmos motivações e atos moralmente censuráveis que, entretanto, continuam presentes nos seus imaginários e nas suas sensibilidades.

Ocorre com a imagem do agressor o que Lèvi-Strauss mostrou ocorrer com "a imagem do pensamento primitivo": trata-se, afirma ele (1986:13), da "projeção fora do nosso universo, e como que por exorcismo, das atitudes mentais incompatíveis com a exigência de uma descontinuidade entre o homem e a natureza, que o pensamento cristão considerava essencial." No caso da imagem do agressor, o que é projetado fora de nosso universo são atitudes mentais incompatíveis com a descontinuidade estabelecida, também pelo pensamento cristão, entre a pureza da alma e a corrupção do corpo. A partir desse princípio, o sujeito somente pode reconhecer (em si mesmo) a corrupção do corpo quando a situa em uma alteridade longínqua que se situa nas margens da sociedade.

A tentativa dos entrevistados de fazer dos sujeitos agredidos co-responsáveis, em alguma medida, pela consecução do crime é um dos assuntos cuja explicação simbólica ainda nos escapa largamente. A co-responsabilidade tem funções evidentes de controle e de poder sobre a sexualidade e o comportamento feminino, porque faz da agredida um partícipe do crime (não a culpada, como usualmente se afirma) sempre que a mesma adote comportamentos desviantes. Entretanto, controle e poder não explicam, racionalmente, porque o simples fato de "ser mulher bonita" pode ser entendido como uma forma de participação do crime. Uma explicação alternativa pode ser encontrada no campo sensitivo, muito menos previsível do que o campo racional: a co-responsabilização dos sujeitos agredidos encontra explicação num imaginário onde o feminino, que significa beleza, é considerado perigoso.

Antes de finalizar este ponto, queremos ainda destacar que o crime sexual é sempre pensado pelos entrevistados como ocorrendo num cenário contingencial, entre pessoas desconhecidas. A ocorrência de crimes contextualizados, aquele que acontece entre pessoas que mantêm regularmente algum tipo de relacionamento, não parece ser significativa para as pessoas entrevistadas. Entretanto, estes resultados podem ser atribuídos, em parte, ao instrumento de coleta de dados que foi utilizado.

## 6. Causas da Violência Sexual.

Com a intenção de atrair os significados operados para explicar a existência do crime sexual, constou da nossa enquete a pergunta "por que existe violência sexual?" As 272 respostas dadas a esta pergunta foram agrupadas em três núcleos temáticos. No primeiro deles situam-se as respostas que encontram a razão da violência sexual no próprio cenário de sua prática (46,3%), incluindo tanto os agressores quanto as agredidas. Este raciocínio circular, que exprime a idéia de que violência sexual existe porque existe quem a pratica e quem a recebe, pode ser apreciado nas seguintes sentenças:

"Pelo fato de existirem pessoas não normais."

"Por causa da mulher se vestir mal, ela chama a atenção, provoca. Não é qualquer um que vai a chegar e agarrar."

"Homens que não tem amor a nada, à vida, às pessoas."

Esta classe de respostas também sugere que existe a curiosa idéia de que o fato de ocorrerem violências sexuais é prova irrefutável de que os personagens delineados pelo imaginário para compor o cenário da prática do crime existem como sujeitos de carne e osso. Esta idéia se associa a outra, que presuppõe que a existência de corpos é condição suficiente para que a violência sexual ocorra:

"Basta existir gente para existir este crime"

"A pessoa sente desejo sexual, tanto o homem como a mulher. Os homens que não têm capacidade de conquistar uma mulher cometem esse crime. O estuprador é aquele que sente desejo pela mulher dependendo de como a mulher esteja. O estuprador é aquele que vê a mulher indefesa. A mulher é indefesa e não tem idéia do que é o bem e o mal. A mulher que sabe o que é o mal vai se proteger e guardar seu corpo, andar bem vestida."

No segundo núcleo temático das respostas dadas à pergunta "porque existe violência sexual?" agrupamos aquelas que encontram a razão dessa violência em características da sociedade (39.7%). Dentre estas razões, a ignorância, desinformação, pobreza e desemprego da população são as mais frequentes, destacando ou não o desempenho indesejável do governo:

"Por faltar cultura, compreensão, por burrice mesmo."

"Existem vários fatores que, somando, pode se chegar ao fenômeno: desemprego, educação e formação, a condição social e econômica atual do país."

"Quando a violência social diminuir, diminui a violência sexual. A violência sexual não é independente do social."

O desempenho indesejável das instituições governamentais é claramente denunciado pelas respostas que atribuem a existência da violência sexual à ineficácia da segurança pública e à impunidade do crime:

"Ineficácia da segurança pública, falta de segurança."

"Em decorrência da impunidade. Isso motiva o criminoso a cometê-lo [o crime]."

A crítica à sociedade civil torna-se manifesta naquelas repostas que atribuem as razões da violência à dessacralização da sociedade, ao machismo dos homens, a emancipação das mulheres e aos programas de televisão:

"Degeneração dos valores familiares, religiosos, da sociedade como um todo."

"Pelo entendimento do homem ser superior à mulher, ter uma ascensão sobre a mulher, direitos sobre a mulher e a mulher não ter querer."

"Porque a sociedade molda mulheres para serem vítimas de assédio sexual."

"Pela liberação da mulher e isso faz com que os homens se revoltem."

"Cinquenta por cento da culpa é da televisão."

"Hoje tem muita propaganda sobre sexo. Filmes, novelas provocam o indivíduo agressor."

Um percentual bastante significativo de respostas (14,0%) diz apenas que a pessoa não sabia porque ocorriam esses crimes. Porém, ao examinarmos os questionários como se fossem textos, verificamos que muitos dos que declararam não saber responder essa pergunta haviam exprimido previamente elementos suficientes como para poder respondê-la. Levando em consideração esse fato, a terceira classe de respostas passou a ser lida por nós como uma forma de abstenção mais do que ignorância.

Nossa reflexão orientou-se no sentido de indagar por que alguém se negaria a responder à pergunta mesmo tendo respostas para ela. Levando em conta que tornar o

crime muito distante do universo do sujeito que fala é freqüentemente condição necessária para nomeá-lo e discuti-lo, o "não saber por que existe a violência" pode exprimir um movimento de distanciamento extremo por parte do sujeito falante. Isto é, se estes respondentes concebem os personagens envolvidos na violência sexual como alteridades totais, sujeitos situados à margem da sociedade, e se compartilham da idéia de que as razões da violência sexual estão limitadas aos motivos e motivações dessas personagens (excluindo as circunstâncias sociais), a mais coerente das respostas é justamente dizer que não sabem por que existe. Desta perspectiva, "o não saber por que existe essa violência" é a forma como o sujeito falante confirma definitivamente que os personagens do cenário do crime são tão distantes que ele não pode sentir ou pensar o que sentiria ou pensaria caso fosse um deles. A empatia com essas alteridades marginais é, no imaginário, impossível e provavelmente bastante ameaçadora.

## **7. Crime, Castigo e Desterro.**

A última pergunta da enquete indagava sobre o tratamento que o autor do crime sexual deveria receber. Da pergunta "o que deve ser feito com alguém que comete um crime sexual?" obtivemos um total de 306 respostas. Nenhum dos entrevistados declarou não saber o que fazer com alguém que comete esse tipo de crime. Além disso, é importante destacar que esta foi a única pergunta respondida por todos os entrevistados e, ainda mais, com riqueza de detalhes.

As respostas dadas a essa pergunta foram inicialmente agrupadas em dois núcleos temáticos. O primeiro agrega as respostas que sugerem algum procedimento punitivo (79,4%) e o segundo as que recomendam "somente tratar" ou "tratar e punir" os que cometem o crime (20,6%). Porém, combinando esta análise com a análise qualitativa dos questionários, cada um desses grupos temáticos foi desdobrado em dois, resultando, assim, quatro classes de respostas que passamos a examinar.

A classe de resposta mais freqüente é aquela que recomenda castigar quem comete o crime através da sua exclusão social (67,2%). Dentre as formas de exclusão mais freqüentemente sugeridas encontram-se a cadeia ou o isolamento, a prisão perpétua e a morte:

"Isolar essa pessoa ... numa cadeia ..."

"Pagar pelo que fez. Prisão, a rejeição da sociedade."

"Preso. Exilado."

"Deveria não viver mais ou nunca mais sair da prisão."

"Prisão perpétua, ou ser condenado à força."

Todas estas frases sugerem que, no imaginário dessas pessoas, o agressor sexual deve ser não apenas punido, mas desterrado, sendo a expressão máxima a própria morte. Os mecanismos legais de isolamento social mais radicais são os que com maior frequência são sugeridos. Entretanto, pensamos que dentro do imaginário que constrói o crime sexual e seu castigo, a legalidade da punição não é relevante. Com efeito, muitos respondentes sugerem a aplicação de punições que não estão contempladas no Código Penal Brasileiro, como no caso da pena de morte e da prisão perpétua. O que parece altamente relevante é que nesse imaginário não há espaço para a impunidade, e o desterro é visto como a única forma de solução eficaz.

A idéia de que alguém possa realizar o crime e continuar a conviver com os outros em sociedade está totalmente ausente. O imperativo de afastar o agressor do convívio em sociedade responde a motivos muito práticos, tais como o afastamento dos agressores do convívio social para garantir a integridade física e segurança pessoal, bem como a exposição de situações exemplares que inibam a prática do crime.

"Matar em praça pública, principalmente nos crimes cometidos contra crianças."

"Divulgar o crime e o expor à sociedade. Nunca deixá-lo impune."

Entretanto, entendemos que além dessas razões práticas existem outras, de natureza simbólica e emocional, estreitamente ligadas à maneira como são concebidos os personagens do cenário do crime. Aparentemente, o castigo marca e reforça a alteridade do transgressor ao mesmo tempo que o afasta, juntamente com seus poderes ameaçadores, das "regiões perigosas da mente" (Douglas, 1976). Dentro deste imaginário, a impunidade (que significa permanecer convivendo em sociedade) é rejeitada menos pelo imperativo de castigar e mais pela urgência de, por um lado, ilustrar e exemplificar que os sujeitos normais são radicalmente diferentes dos agressores e, pelo outro, evitar o perigo do contágio.

A segunda classe de respostas agrupa aquelas que sugerem como punição para o agressor castigos físicos e morais (12,2%), tais como a castração, mutilação, tortura, ou sofrer o mesmo ato que cometeu:

"Deve capar se for homem, cortar sua arma."

"Eu castrava. Uma pessoa dessa não tem cura. Não adianta prisão."

"Eu faria o mesmo com ele, para sentir na pele."

"Cortar os dedos a cada crime. Prender não adianta. Quando tivesse sem nenhum dedo não ia ter coragem de fazer nada."

Essas respostas parecem estar motivadas pelo imperativo de vingar o sujeito agredido: "olho por olho, dente por dente". A máxima do Talião fica evidente quando os respondentes sugerem a castração aliada ao inflingimento do mesmo tipo de ato cometido pelos agressores. Além disso, elas também exprimem a idéia de que o ato considerado bárbaro deve ser reencenado como meio exemplar de inibir a sua repetição.

A terceira classe de respostas, que responde por 10,3% do total, encontra na socialização e no ambiente social do agressor as causas de seus atos e propõe tratar dele através da reeducação:

"Não adianta prender sem educar."

"Trabalho educativo."

"Educá-la com trabalhos agrícolas e muita alimentação vegetariana. O homem esqueceu que é parte inerente da natureza."

Partindo do suposto de que o agressor é portador de enfermidade mental, a quarta classe de respostas propõe tratar dele (10,3% do total) através de tratamento psiquiátrico ou psicológico:

"Tratamento para pessoas doentes mentais."

"Tem que passar por psiquiatra ou psicólogo, pois ele tem problemas, trauma de infância."

É importante destacar que das respostas que conformam esta classe, um número insignificante propõe que o agressor seja submetido somente a tratamento. A maior parte recomenda que o sujeito, afastado **devidamente** do convívio social, seja tratado:

"Tirá-la do convívio social e tratamento psiquiátrico."

"[A pessoa deve ser] estudada, recuperada. [Deve receber] tratamento especial além de ser presa."

"Ser punido e [conduzido a um] centro de recuperação para deficientes mentais."

"Prisão. O certo seria tratamento."

As respostas acima mostram que nem mesmo quando a motivação do crime é atribuída a uma condição de enfermidade, o sujeito que o comete é eximido da exclusão social. Estas respostas sugerem, por um lado, que a punição não significa "castigo merecido", já que os entrevistados admitem que estes agressores não são donos de seus atos e, por outro, que o importante para as pessoas não são as motivações do crime, mas, como já foi notado, o afastamento do perigo que emana do transgressor.

Nesta linha de raciocínio é significativo que algumas das respostas recomendava que aos autores de crimes sexuais fossem dados tratamentos incompatíveis, tais como a prisão perpétua e a pena de morte ou, então, a força e o tratamento psiquiátrico. Esse tipo de discurso, desarticulado, adquire sentido quando se leva em conta que a punição é significativa como procedimento de marcar a alteridade do agressor e de afastar o perigo de sua proximidade contaminante, mas bastante irrelevante como procedimento de castigar.

As respostas que recomendam que o agressor seja tratado e também afastado do convívio social, reafirmam nossas reflexões anteriores sobre o duplo estigma do agressor considerado "doente mental", pois este apresenta-se como sujeito de punição pela condição de enfermo, somada à condição de protagonista de um ato brutal, realizável apenas por alguém situado fora dos limites da humanidade.

É ainda importante, para concluir, notar que a possibilidade de reintegração social do agressor é um aspecto pouco resolvido pelos entrevistados e/ou pouco esclarecido pela enquête. Parece claro que o possuidor de distúrbio de caráter é, pelo menos por definição, irrecuperável, já que trata-se de uma alteridade total, auto-produzida e sem trajetória humana. Este personagem não perdeu a humanidade porque simplesmente nunca a teve. O portador de enfermidade mental também parece um personagem irrecuperável porque muito embora seus atos sejam explicados pela insanidade, aparentemente trata-se de alguém que perdeu, na trajetória da vida, a humanidade.

Porém, a afirmação mais clara da impossibilidade de reintegração social dos agressores é o imperativo de "punir" que, entretanto, em qualquer circunstância significa afastar o agressor do convívio em sociedade, destitui-lo de lugar, situá-lo na margem. Douglas nota que os psicólogos e assistentes sociais enfrentam muitas dificuldades para reintegrar na sociedade aqueles que foram refluídos em asilos, porque a reclusão a que foram submetidos, e não propriamente a sua conduta, é o que marca sua anormalidade e marginalidade.

Douglas acrescenta que estes estados de marginalidade podem, diferente dos estados de liminaridade ritual, se tornarem permanentes:

"Um homem que tenha passado algum tempo **engaiolado** é posto permanentemente **fora** do sistema social normal. Sem haver nenhum rito de

agregação que possa definitivamente levá-lo para uma nova posição, ele permanece à margem com outras pessoas vistas igualmente como indóceis, indignas de confiança, portadoras de todas as atitudes sociais errôneas." (1976:12).

No caso dos agressores sexuais, o imperativo de "puni-los" não parece apresentar funções de reintegração social, mas certamente é visto como meio de afastá-los da sociedade que, por sua vez, é o meio de defini-los como anormais e marginais. O afastamento da sociedade é muito compreensível da perspectiva da prática e da vida cotidiana, mas a atribuição de anormalidade e marginalidade somente pode ser explicada levando em consideração o imaginário e a vida emotiva, **fatos** cuja apreensão escapam facilmente de nossa percepção e entendimento.

Os discursos analisados sugerem que as idéias a respeito de crime sexual incluem noções que povoam o imaginário e a vida sensitiva, tais como as de perigo, contágio e poluição emanados dos transgressores, e provavelmente, também das pessoas que sofrem as agressões. Como já afirmamos, a co-responsabilização dos sujeitos agredidos encontra explicação num imaginário onde o feminino, que significa beleza, é considerado perigoso.

Por que o perigo, o contágio e a poluição emanados dos transgressores (e agredidas?) povoam o imaginário? Entendemos que, perante a ausência de reação social efetiva contra a ocorrência de crimes sexuais, esse imaginário passou a cumprir funções de controle social. Quando um homem agride sexualmente uma mulher, não está, em termos das regras consuetudinárias, ameaçado de sofrer as conseqüências de seu ato. Trata-se de um ato sem conseqüências porque, em princípio, deve ser ocultado por/de todos. Tanto as mulheres agredidas, como seus parentes e amigos preferem calar. Em ausência de controle social substantivo, o imaginário ocupa o seu espaço e as idéias de poluição passam a ser cuidadosamente elaboradas.

Conforme Douglas (1976:174), as idéias de poluição sexual também encontram solo fértil " ... quando o princípio de dominação masculina é aplicado para ordenar a vida social, mas é contrário a outros princípios tal como o da independência feminina". Convivem em nosso tempo, o princípio pré-moderno da hierarquia, que atribui valor diferente às mulheres e aos homens, e o princípio **reativo** de igualdade entre os indivíduos (incluída a de gênero), emergido da modernidade. O antagonismo estabelecido por estes dois princípios conflitantes parece somente poder encontrar solução numa terceira posição, encontrada no âmbito do imaginário e da emotividade, lugares onde as mulheres e os homens desaparecem para dar lugar a pessoas **puras** situadas na estrutura interna da sociedade e pessoas **perigosas** situadas nas suas margens.

Entretanto, é importante notar que a enquete também mostra que existem concepções muito mais construtivas a respeito das motivações do crime e das pessoas nele envolvidas. O personagem de agressor, por exemplo, está ausente num percentual baixo (porém não desprezível) de respostas que afirmam que qualquer um pode ser agressor,

descartando, desse modo, a possibilidade de alguém, por ser uma monstruosidade a ser desterrada, estar situado nas margens da sociedade. O imaginário que encontra solução nas idéias de poluição sexual é contestado por alguns respondentes que encontram nas características da sociedade e da cultura brasileiras as causas de violência sexual. Além disso, alguns dos entrevistados sugerem que o transgressor seja tratado, mesmo que a simbolização e a ambiência ideológica dificultem a percepção de que o tratamento deve levar em conta que a prática do crime sexual está profundamente enraizada na ausência de reação social substantiva contra esse tipo de conduta e na presença substitutiva de um imaginário que encontra a solução na **enganosa idéia** de que existem pessoas puras situadas na estrutura interna da sociedade e pessoas perigosas situadas nas suas margens.

## BIBLIOGRAFIA

- Douglas, Mary. *Pureza e Perigo*. São Paulo: Perspectiva, 1976.
- Dumont, Louis; "O Valor nos Modernos e nos Outros" in Dumont, L. *O Individualismo*; Rio de Janeiro: Rocco, 1985.
- Goffman, Erving. *Estigma*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- Harrison, Ross. "Estupro-Estudo de um Caso em Filosofia Política" in Tomaselli, Sylvana e Porter R. (orgs.) *Estupro*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1992.
- Lèvy-Strauss, Claude. "A Ciência do Concreto" in *O Pensamento Selvagem*. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1970.
- Manuel, Frank E.; "From Equality to Organicism" in Horowitz M.C. (ed.) *Race, Class and Gender in 19th-Century Culture*; Rochester: University of Rochester Press, 1991.
- Sahlins, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.
- Suárez, Mireya; "Desconstrução das Categorias **Mulher e Negro**"; *Série Antropologia No. 133*; Brasília: Departamento de Antropologia, UnB, 1992.